

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1328 de 09/05/99

**DECRETO Nº 9671/99  
de 22 de abril de 1999**

Dispõe sobre criação de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 687/60, de 17 de março de 1960, e considerando o que consta do Memorando nº 088/SE/99, de 19 de abril de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

- **EMEF Campo dos Alemães II**  
Rua 86, s/nº
- **EMEF Residencial União**  
Rua Dr. Miguel Jansen Filho, s/nº
- **EMEF Cruzeiro do Sul**  
Rua Honorato Gonçalves Teixeira, s/nº

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de abril de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



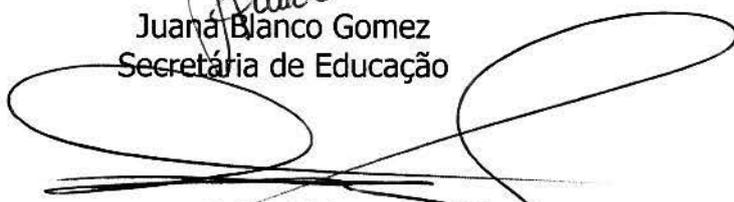
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

cont. do DECRETO Nº 9671/99 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de abril de  
1999.



Juana Blanco Gomez  
Secretária de Educação



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e  
noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos